



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

LEI Nº 969/92

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada artéria pública no Loteamento ' São Lucas.

I - De Rua MARIA NOGAIA DE SOUZA à Rua Projetada nº 02.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas à denominação de que trata o ART. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 1992.

ERNANDOS SILVESTRE DA SILVA
Prefeito

acv/ : _